



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: TURVO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: TURVO	CNPJ: 78.279.973/0001-07		
Endereço: AVENIDA 12 DE MAIO, 353			
UF: PR	CEP: 85.150-000	Telefone: (42) 3642-1145	
Conta Corrente: nº 5341-4	Banco: 001	Agência: 1946-1	Praça de Pagamento: TURVO
Responsável: ANTONIO MARCOS SEGURO			CPF: 731.737.469-53
Ci/Orgão Expedidor: SESP-PR 5073352-1	Cargo: PREFEITO	Função: AGENTE POLÍTICO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A utilização de corretivos de solo é de suma importância para o aumento de produtividade e consequentemente de renda para os pequenos agricultores. No município de Turvo predomina a agricultura familiar, onde as principais atividades agropecuárias são milho, leite, feijão, hortifruticultura, plantas medicinais, sendo estas culturas as beneficiadas com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. A maioria das propriedades beneficiadas utilizarão o calcário na atividade da pecuária leiteira, a qual representa importante fonte de renda no município e através da correção de solos para melhorias de pastagens e para milho silagem, o ganho em produtividade é altamente significativo. Através do desenvolvimento do Projeto objetiva-se atender aproximadamente 70 produtores, com no máximo 10 toneladas por produtor e corrigir aproximadamente 140 ha.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$1)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	685	Toneladas	105,00	71.925,00
Total (R\$)									71.925,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70		70

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 5341-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Novembro/2011	Indeterminado
Definição dos Beneficiários	19/março/2013	29/abril/2013
Definição do Técnico Responsável	01/abril/2013	01/abril/2013
Levantamento de Documentos	19/março/2013	29/abril/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	5 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	50 dias	270 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	270 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Jerônimo Galvão do Rosário
CREA 101349/D

Turvo: 03/05/2013





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Handwritten signature of Antonio Marcos Seguro, written in black ink, crossing the printed name and CPF.

Prefeito Municipal
Antonio Marcos Seguro
CPF: 731.737.469-53

03/05/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 24/05/2013



Fiscal
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER
CPF 019 861 739 - 92

5406203-1



Chefe no NR da SEAB - GESTOR
ARTHUR BITTENCOURT FILHO
CPF 253 054 419 - 00

998332-4